LEI COMPLEMENTAR Nº 649, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Extingue beneficio criado pela Lei Complementar nº 226, de 19 de agosto de 1998 e suas alterações.

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1° - Fica extinto o beneficio criado pela Lei Complementar nº 226, de 19 de agosto de 1998 e suas alterações.

Artigo 2° - Ficam mantidos os benefícios concedidos através da Lei Complementar nº 226, de 19 de agosto de 1998 e suas alterações, definitivamente formalizados até a data da entrada em vigor da presente lei, pelo prazo concedido pelo Conselho Consultivo do PROINDE, constante do competente Decreto Municipal homologatório, ficando vedadas eventuais prorrogações.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de dezembro de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme